

Ata número quatro

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presente o Senhor Vice Presidente, António Manuel Gonçalves Rodrigues, a Senhora Vereadora, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes de Carvalheiro, e o Senhor Vereador, Luís António Pinto de Almeida, comigo António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, da Unidade Municipal de Administração e Finanças.

Faltou a esta reunião o Senhor Vereador, Amândio Manuel Ferreira Melo, por motivos de ordem pessoal, considerando-se a falta dada justificada.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada passando a ler a ordem de trabalhos, que vai constar em pasta anexa e que se transcreve, à qual se acrescentou por proposta do Senhor Presidente da Câmara o seguinte ponto: “A.3.7) HERDEIROS DE ANTONIO TEIXEIRA AMARO - PROPOSTA DE PERMUTA DE LOTES”

O Senhor Presidente propôs acrescentar à ordem de trabalho

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A.1) Aprovação da Ata da reunião da Câmara Municipal, realizada em 23 de novembro de 2017

A.2) Período antes da ordem do dia

A.3) Período da ordem do dia

A.3.1) Fábrica da Igreja Paroquial de Caria – Apoio para Colocação de Porta de Madeira

A.3.2) ANMP – Seguro de Acidentes Pessoais de Bombeiros

A.3.3) ERSAR – Selo ERSAR dos Serviços de Águas 2017

A.3.4) Minuta de 2.^a Aditamento a Contrato de Crédito – Banco BPI, SA - Ratificação

A.3.5) Informação n.º 147/GAS/2017 – Programa Regional para Promoção de Alimentação Saudável (PRPAS)

A.3.6) Regulamento de Concurso “À Descoberta de Novos Talentos” 2018

A.3.7) Herdeiros de Antonio Teixeira Amaro - Proposta de Permuta de Lotes

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO

B.1) Decisões tomadas ao abrigo da delegação de competências – Ratificação

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A.1) - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 23 de novembro de 2017.

A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, tomou a palavra dando nota da realização do 14.º Jantar de Natal Solidário, dia 03 de Dezembro de 2017, no Pavilhão Multiusos, em Belmonte, um almoço que reuniu cerca de 600 pessoas num convívio interessante como o que tem acontecido todos os anos, que foi ao encontro do interesse das pessoas que já deram muito pelo Concelho de Belmonte e que merecem este tipo de ações.

O Senhor Vereador, Luís António Almeida, usou da palavra enaltecendo a 14.ª edição do Jantar de Natal Solidário da Câmara Municipal de Belmonte, onde esteve presente, um almoço bem organizado que se tornou tradição e se vem mantendo, que deverá continuar e, se possível, se houver falhas, que sejam corrigidas na próxima oportunidade, porque é sempre bom verificar a participação e a boa disposição dos idosos do nosso concelho, em iniciativas desta natureza.

Relativamente à festa da Santa Bebiana 2017, que teve lugar entre 30 de novembro e 02 de dezembro de 2017, em Caria, organizada pela Irmandade da Santa Bebiana com o apoio da Junta de Freguesia de Caria e a Câmara Municipal de Belmonte, que veio cumprir a tradição enraizada ao longo dos anos na Vila de Caria e por conseguinte no Concelho de Belmonte, refere que devia merecer um estudo aprofundado face à concorrência de outra festa da Santa Bebiana com uma vertente

mais cultural e dinâmica, que em sua opinião se está a perder em Caria e no Concelho de Belmonte.

Sendo a festa dedicada ao vinho e às pessoas que gostam de beber, no futuro, seria oportuno que se tentasse sensibilizar os empresários ligados ao vinho e às adegas a associarem-se à festa da Santa Bebianana, em Caria, possibilitando outras dinâmicas na prova do vinho e um impulso mais festivo, porque embora a tradição se mantenha e as pessoas adiram, está-se a perder o fulgor por força da realização de outra festa com a mesma natureza aqui bem perto de nós.

Por último chamou atenção para as barracas cedidas a Caria, que devem ser arrecadas e acauteladas, considerando as previsões de mau tempo na próxima semana para não se estragarem.

O Senhor Presidente, Dr. António Dias Rocha, tomou de novo a palavra referindo que a festa da Santa Bebianana, em Caria, apesar do muito frio que se fazia sentir, foi uma festa bonita com muita gente, concordando com o Senhor Vereador no sentido de que se devia tentar com o apoio da Junta de Freguesia e as forças vivas de Caria, dar-lhe um cunho diferente criando outros atrativos através da divulgação da festa com uma nova dinâmica e novas iniciativas.

Em relação à Santa Bebianana e ao que representa muito particularmente para a população de Caria, bem como aos muitos visitantes que lá vão, é importante porque pode ser um grande meio de divulgação e promoção da Vila de Caria, por isso, no próximo ano vai ter-se em atenção a sugestão do Senhor Vereador para melhorar a festa apoiando a Junta de Freguesia e a Irmandade da Santa Bebianana.

A.3) – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1) FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CARIA – APOIO PARA COLOCAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA

Foi presente para conhecimento, da Fábrica da Igreja de Caria, cópia da fatura de instalação da nova porta para a igreja matriz de Caria, orçada em 5.800€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cfr. orçamento apresentado na reunião de 14 de Setembro de 2017, solicitando a transferência de verbas.

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder, ao abrigo da competência ínsita na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, à Fábrica da Igreja de Caria, um apoio financeiro no montante de 5.800€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A.3.2) ANMP – SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DE BOMBEIROS

Datado de 13 de Novembro de 2017, com o n.º 635, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a lembrar que nos termos da lei os municípios suportam os encargos com o seguro de acidentes pessoais dos bombeiros voluntários e profissionais.

Informa também que a ANMP subscreveu com a Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A., uma apólice no âmbito desta matéria, a qual garante em consequência de acidente sofrido por qualquer bombeiro seguro, o pagamento da correspondente indemnização.

A exemplo de outros anos, aquando da realização de eleições autárquicas, remetem para conhecimento, as condições gerais e particulares da apólice.

Na eventualidade de a Câmara Municipal de Belmonte pretender aderir ao seguro em epígrafe, basta remeter à A.N.M.P. um ofício a formalizar a adesão, bem como, a listagem com os nomes dos bombeiros a segurar.

A Câmara deliberou, por unanimidade, manter a apólice de seguro anterior em vigor, considerando que é economicamente mais vantajosa para o Município de Belmonte.

A.3.3) ERSAR – SELO ERSAR DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS 2017

Pela ERSAR, na sequência da entrega do “**Selo de qualidade exemplar da água para consumo humano**” foram enviados gráficos para utilização no âmbito da comunicação institucional.

O Senhor Vereador, Luís António Almeida, congratula-se com a entrega do Selo de qualidade exemplar da água para consumo humano” por parte da ERSAR, porque é sempre bom verificar o reconhecimento e atribuição da qualidade da água no Concelho de Belmonte.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A.3.4) MINUTA DE 2.ª ADITAMENTO A CONTRATO DE CRÉDITO – BANCO BPI, SA - RATIFICAÇÃO

Foi presente à Câmara a minuta de 2.ª Aditamento ao contrato de empréstimo para financiamento do Centro Escolar de Caria, de redução do valor do contrato para € 421.965.70, a qual foi ratificada, por maioria, com abstenção de Vereador, Luís António Pinto de Almeida.

A.3.5) INFORMAÇÃO N.º 147/GAS/2017 – PROGRAMA REGIONAL PARA PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL (PRPAS)

Foi presente informação pelo Gabinete de Ação Social, mediante a qual da conta que, após análise da proposta de protocolo, enviada pela Administração Regional de

Saúde do Centro, I.P., os diversos projetos apresentados são de grande pertinência ao nível de saúde e bem-estar da população do Concelho de Belmonte.

Os custos a suportar pelo município prendem-se com a necessidade de disponibilizar um técnico de atividade física para a promoção de algumas iniciativas junto da ARS, disponibilizar os funcionários dos refeitórios municipais, para frequência das ações de formação entre outros apoios pontuais.

Os custos reportam-se ao tempo despendido dos técnicos, formas de divulgação, formação e inclusão ao preenchimento dos mapas de divulgação.

Tratando-se de um projeto que visa a melhoria de saúde, que além do tempo a despende pelos técnicos na formação e a divulgação, não apresenta custos consideráveis. Posto isto, propõe a adesão ao protocolo de cooperação entre a Administração Regional de Saúde do Centro e a Câmara Municipal de Belmonte.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea hh) do n.º1 do artigo 33º e do n.º3 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, ratificar o Protocolo nos seus exatos termos.

A.3.6) REGULAMENTO DE CONCURSO “À DESCOBERTA DE NOVOS TALENTOS” 2018

Visando a prossecução da dinamização cultural e apoio aos jovens, pretende-se lançar o concurso “À descoberta de novos talentos”, para o que se submete a apreciação o respetivo Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 aprovar a realização da iniciativa “À descoberta de novos talentos” e concomitantemente do respetivo Regulamento.

A.3.7) HERDEIROS DE ANTONIO TEIXEIRA AMARO -PROPOSTA DE PERMUTA DE LOTES

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Dr. António Pinto Dias Rocha, propõe a Permuta de Lotes, com os fundamentos seguintes:

A trinta e um de Janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, foi celebrada escritura de compra e venda, com o N.º 3 /1984 entre o Município de Belmonte, presidido pelo Excelentíssimo Senhor Vitor Manuel Ferreira Afonso, que outorgou em nome deste, como primeiro outorgante e o Senhor António Teixeira Amaro como segundo outorgante, *em que o primeiro outorgante alienou ao segundo outorgante um lote de terreno com a área de 450m2 no sitio do Olival Grande a desanexar do artigo 230 da matriz predial rústica da freguesia de Belmonte, destinado a construção urbana, o referido lote n.º 16 do plano de urbanização do Olival Grande 2ª fase a confrontar do norte com lotes da Fontinha, sul Rua Pública, Nascente António Salgueiro Nave, poente Firmino Afonso Tavares.*

Por óbito do Senhor António Teixeira Amaro, dono e legítimo proprietário do lote supra identificado, são herdeiros a sua esposa Patrocínia Amaro de Matos, e seus filhos Vitor Carlos de Matos Amaro, José Luís de Matos Amaro e António Manuel de Matos Amaro.

Em virtude das obras efetuadas pelo Município de Belmonte no loteamento do Olival Grande, realizou-se no lote de terreno identificado em epígrafe, um estacionamento incluído no domínio público e afeto às piscinas Municipais de Belmonte, cujos proprietários são à data os Herdeiros Legais do Senhor António Teixeira Amaro.

Pelo exposto, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Dr. António Pinto Dias Rocha, propõe que se celebre a permuta ou troca de lotes entre o Município de Belmonte e os Herdeiros Legais do Senhor António Teixeira Amaro, onde ambas as partes se comprometem a apresentar toda a documentação necessária á realização da respetiva escritura pública.

Nestes termos a proposta a deliberar é a de permuta ou troca do lote referido na escritura de Compra e Venda N.º 3/1984, cujos legítimos donos e proprietários são os Herdeiros Legais do Senhor António Teixeira Amaro, ***pelo lote n.º 4 situado em Olival Grande, Belmonte, descrito na Matriz com o artigo matricial n.º 2601 e inscrito no Conservatório do Registo Predial de Belmonte sob o n.º 2566/20081212, com a área de 796,42m², destinado a comércio, serviços e habitação com a área de implantação de 168m², área de construção de 336m²- 2 pisos acima da soleira e 2 estacionamentos***, cujo legítimo dono e proprietário é o Município de Belmonte.

A Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea g) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar proposta de permuta ou troca, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, do lote de terreno com a área de 450m² no sitio do Olival Grande a desanexar do artigo 230 da matriz predial rústica da freguesia de Belmonte, destinado a construção urbana, o referido lote n.º 16 do plano de urbanização do Olival Grande 2ª fase a confrontar do norte com lotes da Fontinha, sul Rua Pública, Nascente António Salgueiro Nave, poente Firmino Afonso Tavares, cujos legítimos donos e proprietários são os Herdeiros Legais do Senhor António Teixeira Amaro, *pelo lote n.º 4 situado em Olival Grande, Belmonte, descrito na Matriz com o artigo matricial n.º 2601 e inscrito no Conservatório do Registo Predial de Belmonte sob o n.º 2566/20081212, com a área de 796,42m², destinado a comércio, serviços e habitação com a área de implantação de 168m², área de construção de 336m²- 2 pisos acima da soleira e 2 estacionamentos*, cujo legítimo dono e proprietário é o Município de Belmonte.

Mais deliberou, conceder competências necessárias à celebração do contrato de permuta ou troca ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou ainda a Câmara de que por seu despacho datado de 24 de Novembro de 2017, e constante do edital nº 71, datado de 24 de Novembro de 2017, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 30 de Outubro de 2017 - ao abrigo da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, havia sido indeferido o seguinte processo de obra, de acordo com a informação prestada pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontra arquivada no respetivo processo e que foi transcrita ao requerente:

PROCESSO N.º 31/2017

NOME: Michael António Ambrósio Lucas Amândio

PEDIDO: Legalização de edifício destinado a oficina de reparação e manutenção de automóveis

LOCAL: Reboleira - Maçainhas

DESPACHO: Datado de 24/11/2017 – Indeferido

A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Presidente informou ainda a Câmara de que por seus despachos datados de 30 de Novembro de 2017, e constantes do edital nº 72, datado de 04 de Dezembro de 2017, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 30 de Outubro de 2017 - ao abrigo da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respectivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N.27/2017 SP

NOME: João Diogo

PEDIDO: Ocupação da via pública com andaimes

LOCAL: Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, nº 15 – Belmonte

DESPACHO: Datado de 30/11/2017 – Deferido

PROCESSO N.48/2017 V.

NOME: Cristina Maria Nave Mendes Tiago

PEDIDO: Exposição sobre construção de muro de vedação ao limite do tardoz do lote 27

LOCAL: Loteamento Pinhal do Carrola, lote 27 – Belmonte

DESPACHO: Datado de 30/11/2017 – Deferido

PROCESSO N.48/2017 V.

NOME: Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Colmeal da Torre

PEDIDO: Autorização para a realização do IV convívio de todo o terreno

LOCAL: Colmeal da Torre

DESPACHO: Datado de 30/11/2017 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 11:45 horas, da qual eu, _____, António José Pimenta de Melo, Assistente Técnico, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

O Coordenador Técnico